PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

UBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
nº 4274. Pág. 04
dição de 13/05/2005

LEI Nº 1.264, DE 5 DE MAIO DE 2005

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de Até R$. 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a dotação não prevista no orçamento em execução, conforme discriminação abaixo:

01.000.00.000.0000.0.000	-	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000	-	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000	-	LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0000.0.000	-	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000	-	Programa de Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.2.001	-	Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	-	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Civil ..... :	20.000,00
TOTAL ..... :			**20.000,00**

Art. 2º: - Como recurso para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar-se de cancelamento da dotação abaixo discriminada, como segue:

01.001.01.031.0001.2.001	-	Atividades Legislativas	
4.4.90.51.00.00	008 -	Obras e Instalações..... :	20.000,00
TOTAL ..... :			**20.000,00**

Art. 3º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e cinco (05-5-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal